

Portaria nº 346/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24555P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MAIARA RODRIGUES DA SILVA** (Cônjuge), C.P.F: 995.296.702-06, RG: 1029325 SSP/RO, nascida em 12/02/1992, cota 50 % e a **MATHEUS HEITOR RODRIGUES SANTOS SILVA** (filho), C.P.F: 078.467.392-63, RG: 1744413 SSP/RO, nascido em 30/12/2018, cota 50 % beneficiários do ex-servidor **HELDER SANTOS SILVA**, cargo: Agente Municipal de Trânsito, Classe C, Referência V, cadastro: 106098, **SEMTRAN/ESTATUTÁRIO**, falecido em 05/06/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “a”, Inciso II “a”, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento em 08 de julho de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM